

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE
INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL
(Regime de Arrendamento Apoiado)**

- Atestado da Junta de Freguesia a comprovar a morada, tempo de residência e composição do agregado familiar (parentesco e idade de todos os elementos).
- Certidão de património predial negativa referente a todos os elementos do agregado familiar (Repartição ou Portal de Finanças).
- Situação profissional com indicação atual dos rendimentos auferidos por cada um dos elementos do agregado familiar:
 - a) **Empregados** – Cópia dos 3 últimos recibos de vencimento, se não existirem deve entregar o contrato de trabalho; Declaração de IRS e respetiva Nota de Liquidação mais recentes ou, Declaração de isenção de IRS; comprovativo de baixa médica com valor auferido (quando aplicável).
 - b) **Reformados/Pensionistas** – Fotocópias do comprovativo de todas as pensões ou reformas discriminadas com valor auferido, incluindo o Complemento Solidário para Idosos (CSI) e Prestação Social de Inclusão (PSI) e respetivo complemento (quando aplicável); Declaração de IRS e respetiva Nota de Liquidação mais recentes ou Declaração de isenção de IRS.
 - c) **Desempregados/CEI e CEI+** – Fotocópia do comprovativo da Segurança Social onde conste o valor atual do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego; caso não beneficie, deve entregar Extrato de Remunerações da Segurança Social e declaração a comprovar que não recebe pensões, subsídios ou apoios; e última Declaração de IRS e respetiva Nota de liquidação ou Declaração de isenção de IRS. Em caso de CEI ou CEI+ deverá entregar o Contrato de Emprego Inserção e o recibo da bolsa de ocupação mensal.
 - d) **Beneficiário de RSI** – Fotocópia do comprovativo da Segurança Social onde conste o valor da prestação de Rendimento Social de Inserção a receber atualmente e o nome de todos os constituintes; última Declaração de IRS e respetiva Nota de liquidação ou Declaração de isenção de IRS.
- Deficientes:** Atestado Médico de Incapacidade Multiusos a comprovar incapacidade superior a 60% (quando aplicável).
- Fotocópias do contrato de arrendamento e recibo de renda (quando aplicável).
- Fotocópia da notificação da sentença judicial de desocupação do locado (quando aplicável).
- Menores:** Fotocópia de documento comprovativo da Pensão de Alimentos com indicação do valor a pagar pelo respetivo progenitor; declaração comprovativa do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores (quando aplicável), ou declaração de honra assinada pelo titular da inscrição de não recebimento de Pensão de Alimentos (quando aplicável).
- Vítima de Violência Doméstica:** Fotocópia do Estatuto de Vítima Especialmente Vulnerável (quando aplicável).
- Pessoas sem-abrigo:** Certidão de autorização de permanência em espaço municipal ou privado (quando aplicável)

Évora, _____/_____/2021

NOTA: O processo de inscrição apenas será considerado após entrega completa dos documentos solicitados